

REVOGADO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PROVIMENTO GP/CR Nº 04, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Revogado pela [Consolidação das Normas da Corregedoria \[CNC\] do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região \[editada pelo Provimento n. 4/GP.CR, de 3 junho de 2026\]](#)

Revoga o art. 223 do [Provimento GP/CR nº 13, de 30 de agosto de 2006](#), que instituiu a Consolidação das Normas da Corregedoria.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001](#);

CONSIDERANDO que os atos processuais de autos judiciais são regidos pela [Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006](#), que estipula o uso de assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma da lei, e que todos os atos processuais do processo eletrônico são assinados eletronicamente;

CONSIDERANDO que a tramitação de autos físicos no primeiro grau foi encerrada, com a consequente desativação do Sistema de Acompanhamento Processual de 1ª Instância - SAP-1, nos termos da [Portaria GP/VPA/CR nº 01, de 14 de janeiro de 2020](#),

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogado o art. 223, do [Provimento GP/CR nº 13, de 30 de agosto de 2006](#).

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura digital.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional do Tribunal